ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 484/80

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares à Lei de Meios.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 50 - Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para reforço nas dotações e classificação funcional-programática dos seguintes órgãos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pessoal Civil .....Cr$ 17.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES....Cr$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo - 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 17.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....Cr$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 03 de dezembro de 1980.

PEDRO ~~OZORIO~~ OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.